



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

EDITAL Nº 116/2017

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO  
Primeiro Semestre/2018

Programa recomendado pela CAPES.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Entomologia tomam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, em nível de mestrado, nos termos estabelecidos neste Edital para ingresso em março de 2018.

### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFPel estarão abertas na data estabelecida no item II.6 deste edital e deverão ser entregues na Secretaria do Programa, Departamento de Microbiologia e Parasitologia das 09:00 às 12:00h, ou na sala do coordenador Prof. Dr. Flávio Roberto Mello Garcia, situada no Departamento Ecologia, Zoologia e Genética do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Pelotas, no Campus Universitário, Caixa Postal 354, CEP 96010-900.

1.1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Biologia, Agronomia, Engenharia Florestal, Ecologia e Biotecnologia.

1.2- É obrigatório o preenchimento do requerimento de inscrição obtido na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Departamento de Pós-Graduação e Capacitação, em Documentos, Formulários, Formulário 1 - Inscrição (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgii/documentos-2/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- "Curriculum Vitae" registrado na plataforma Lattes CNPq e impresso; exceto para candidatos estrangeiros. O Lattes não precisa ser comprovado, a comprovação do currículo é feita através do preenchimento da planilha e anexando-se comprovantes do que for preenchido na planilha (conforme II.4 deste edital).
- Planilha de pontuação que poderá ser obtida na página do PPGEnt (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgent/ingresso/edital-de-selecao-de-aluno-regular-20171/>), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção.
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Para candidatos Brasileiros: Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- Para candidatos estrangeiros: Cópia da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegar ao Brasil devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF.
- Histórico escolar de graduação;
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a auto declaração por

meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

- i) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- j) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- k) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- l) O candidato(a) brasileiro(a) que esteja no Exterior, em outro Estado da Federação, ou no RS a distância superior a 300 Km, deve enviar uma carta constando as seguintes informações: nome do chefe imediato, do(a) professor(a) e ou pesquisador(a), com endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, que deverá indicar um(a) de seus(suas) subordinados(as) para aplicação das provas.
- m) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros, exceto quando esta língua for oficial no país de origem. Não precisam apresentar esse documento os candidatos oriundos de países em que a língua nativa é inglês ou espanhol, porém, ao chegar ao Brasil devem tomar aulas de português;

1.3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem conforme item 11.6 deste edital. Esses candidatos devem também encaminhar os documentos escaneados em arquivo ÚNICO para o e-mail: [flaviormg@hotmail.com](mailto:flaviormg@hotmail.com) no período de inscrição item 11.6 deste edital. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o referido período.

1.4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5- Informações podem ser obtidas por e-mail: [flaviormg@hotmail.com](mailto:flaviormg@hotmail.com)

1.6- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada no dia constante no item 11.6, no endereço: Instituto de Biologia, Campus do Capão do Leão, em sala a ser definida. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

## II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas etapas:

11.1- A primeira etapa consistirá na realização de provas eliminatória e classificatória com duração máxima total de 4 horas. Os(as) candidatos(as) deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para as provas escritas (Calendário abaixo), munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No caso de candidato(a) brasileiro(a) que esteja no Exterior ou em outro Estado da Federação que não o Rio Grande do Sul, as etapas para seleção serão as mesmas, porém, as provas escritas (eliminatória/classificatória) serão aplicadas por um(a) professor(a) e ou pesquisador(a) vinculado(a) à Instituição de ensino/pesquisa que seja de mais fácil acesso ao candidato(a). Este profissional será indicado pelo seu chefe imediato. A pessoa indicada que ficará responsável para a aplicação das provas será contatada pelo Programa para receber a prova por e-mail e aplicá-la no mesmo dia e horário, com mesmo conteúdo e duração da prova aplicada para os demais candidatos.

**Prova 1** - escrita, de caráter eliminatório. A prova será corrigida por, pelo menos, dois professores da área, sendo considerada a média das notas atribuídas. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a seis (6,0), sendo pré-requisito para passar para a segunda etapa;

II.2- A segunda etapa consistirá na avaliação do *Curriculum Vitae* documentado do candidato  
(a) Esta etapa é classificatória. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada na data descrita no item II.6 deste edital, na Secretaria do Programa e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgento/>.

**Bibliografia recomendada para a prova específica das áreas de conhecimento:**

- Área de Conhecimento: Entomologia

GALLO, D. et al. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 920p. 2002.

GULLAN, P. J.; CRANSTON, P. S. **Os insetos: um resumo de Entomologia**. Ed. Roca, 4ª ed. 2012, 480p.

II.6- A seleção para o PPGento será realizada no IB/UFPeI, no Campus Universitário, Capão do Leão, RS, e obedecerá ao seguinte cronograma:

**Calendário da Seleção:**

- 03 a 15 de novembro de 2017 - Período de inscrição;
- 23 de novembro de 2017 – Homologação das inscrições;
- 08 de dezembro de 2017 - Provas escritas (início as 8:30h);
- 13 de dezembro de 2017 - divulgação da lista dos aprovados na prova eliminatória;
- 17 de dezembro de 2017 - Divulgação do resultado final da seleção.

**III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

**III.1) Na PONTUAÇÃO:**

a) Na Prova Escrita: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 0,2 ponto por questão); clareza das ideias apresentadas (até 0,2 ponto por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 0,2 ponto por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 0,2 ponto por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até 0,2 ponto por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

b) Na análise do *Curriculum Vitae*: será levada em consideração a planilha de avaliação de títulos, participação em projetos de pesquisa (até 2 pontos); participação em projetos de ensino (até 2 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 2 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), produção bibliográfica (até 2 pontos), titulação em pós-graduação (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos.

**III.2) Na CLASSIFICAÇÃO:**

- a) Prova escrita 1 – Eliminatória, cuja nota deverá ser  $\geq 60\%$
- b) Análise de currículo – Peso 40
- c) A nota final que será a resultante da média:  $[(Peso\ 6,0)Prova\ Escrita + (Peso\ 4,0)Curriculo]/10]$

#### IV - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para o mestrado. Os demais candidatos classificados, isto é, a partir do 19º lugar no mestrado ficarão na suplência. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25 por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

#### V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem de classificação, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/>) conforme cronograma (item II.6).

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgent/ingresso/>) b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase mediante encaminhamento de ofício e solicitação da mesma endereçada ao Coordenador do Programa.

#### VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

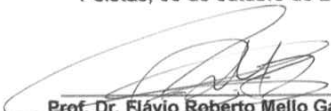
#### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita de caráter classificatório. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do currículo.



- Terão direito à matrícula todos os candidatos selecionados, obedecendo ao item IV desse edital.
- A distribuição de bolsas de estudo seguirá a ordem final de classificação dos selecionados.
- A aprovação na seleção não implica em recebimento obrigatório de bolsa pelo estudante.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Curso.
- O candidato não terá sua inscrição homologada se não seguir as normas do edital;
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes nesse Edital.
- A listagem final com os resultados das provas estará à disposição dos candidatos a partir da data que consta no item II.6 na Secretaria do Programa e no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgento/>.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da UFPEL.

Pelotas, 05 de outubro de 2017.




---

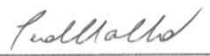
**Prof. Dr. Flávio Roberto Mello Garcia**  
Coordenador do PPGento da UFPEL

De acordo:




---

**Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL




---

**Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal**  
Reitor da UFPEL